

LEI Nº 2.230/2013

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Goiana-PE,
de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei
Orgânica Municipal

Goiana-PE, 23 de julho de 2013

Matrícula nº 2804

**Institui o dia 05 de Novembro como
data comemorativa do profissional
do SAMU, no Município de Goiana, e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o dia 05 de novembro como data comemorativa
do Profissional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no
Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

§ 1º – O dia comemorativo ao profissional do serviço de
atendimento móvel de urgência – SAMU, constituído pela presente
lei, não será considerado feriado ou ponto facultativo, consistindo,
tão somente, em realizações de atos solenes.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde, no dia instituído pela presente
lei, promoverá eventos comemorativos, neles incluindo palestras
direcionadas a diversos temas inerentes ao SAMU e à saúde, para tanto,
convidando autoridades no assunto da programação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 23 de julho de 2013.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro – Goiana/PE – CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07 | www.goiana.pe.gov.br